



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro

EDITAL N° 01/2018

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL NO CAMPUS RIO DE JANEIRO DO IFRJ

A Diretora Geral do Campus Rio de Janeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Instrução Normativa 01/2013 de 26 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência no Campus Rio de Janeiro, nos termos do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, nos Ofícios n°. 21 de 10 de fevereiro de 2011 e n°. 42 de 3 de maio de 2011.

1. Do Processo Seletivo

- 1.1 O presente Edital destina-se a selecionar estudantes regularmente matriculados no Campus Rio de Janeiro em cursos regulares de nível médio/técnico, graduação e pós-graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para concessão de auxílio financeiro institucional visando sua permanência e êxito no curso. Os estudantes selecionados no edital anterior que necessitem permanecer no Programa deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios atualizados referentes à renda familiar e comprovante de residência, além de apresentar novos documentos, caso tenha ocorrido alterações na composição familiar. Também devem assinar novo termo de compromisso. A permanência no programa e a quantidade de auxílios e cotas a serem recebidos estará sempre atrelada ao edital vigente.

2. Do Programa de Assistência Estudantil

- 2.1 Conforme Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e condicionada à especificidade do Campus Rio de Janeiro, os estudantes que atendem os requisitos do item 1.1 do presente edital poderão solicitar auxílio permanência nas seguintes modalidades, conforme abaixo:
- I. **Auxílio Transporte** - destinado a contribuir para o custeio do deslocamento do estudante no trajeto domicílio - Campus Rio de Janeiro e terão prioridade os estudantes que não são beneficiados pela gratuidade no transporte.
 - II. **Auxílio Moradia** - destinado a contribuir para o custeio de despesas referentes à moradia do estudante que saiu do seu Município/Estado de origem para residir nas proximidades do Campus Rio de Janeiro.
 - III. **Auxílio Didático** - destinado a contribuir para o custeio de material de apoio ao ensino, materiais didáticos específicos do seu curso, dentre outros de uso acadêmico, sendo ofertado em uma única cota por semestre.
 - IV. **Auxílio Alimentação** - destinado a contribuir para o custeio de despesas com alimentação durante a permanência dos estudantes no período letivo, quando não existir restaurante gratuito aos estudantes nas dependências do Campus.
- 2.2 O recebimento de Auxílios não impede a participação dos estudantes nos demais programas remunerados com bolsas que contribuam para a formação acadêmica do estudante, como monitoria, iniciação científica, PIBID, PET e outros programas internos cuja seleção seja realizada com base em critérios meritórios.
- 2.3 O candidato que receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio, de qualquer outra fonte, deverá informar no formulário de inscrição. Contudo, destacamos que os valores das mesmas não serão computados para o cálculo da renda familiar *per capita*, porém podem ser usados como critério na concessão de auxílio dependendo da quantidade de recursos disponibilizados para o programa.



3. Dos Requisitos para Participação

- 3.1 O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados no Campus Rio de Janeiro em cursos regulares, prioritariamente, com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio nacional vigente, obedecendo à ordem de classificação e dotação orçamentária.
- 3.1.1 A renda familiar *per capita* será calculada considerando-se a soma dos rendimentos dos integrantes da família que compartilham da mesma renda, dividida pelo número de pessoas que se utilizam dessa renda.

4. Dos Recursos Financeiros

- 4.1 A Direção Geral do Campus Rio de Janeiro orientará a descentralização dos recursos financeiros, para auxílios, em conformidade com os recursos orçamentários disponíveis e o quantitativo de estudantes após análise socioeconômica.
- 4.2 A Direção de Ensino e a equipe da Coordenação Técnico-Pedagógica do Campus Rio de Janeiro são responsáveis pela divulgação e orientação das inscrições para o Programa de Assistência Estudantil, enquanto a análise socioeconômica dos estudantes candidatos ao Programa deve ficar a cargo da equipe de Serviço Social.
- 4.3 O anexo I ao Edital especifica os valores referentes a cada tipo de auxílio, podendo, dependendo da classificação e da disponibilidade de recursos orçamentários serem pagos valores fracionados para o respectivo auxílio conforme faixa de valores de referência.

5. Da Inscrição

- 5.1 Para efetuar sua inscrição o estudante deverá:
- a) Preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site institucional (portal.ifrj.edu.br/academico/assistencia-estudantil) durante o período estabelecido no item 8 deste Edital (o anexo II apresenta um modelo do questionário apenas para consulta).
- b) IMPRIMIR O FORMULÁRIO COMPLETO PREENCHIDO E ENTREGÁ-LO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ANEXO III DESTE EDITAL, DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, NA COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA NA SALA 229 NO HORÁRIO DE 10 ÀS 19H.
- 5.2 No ato da entrega dos documentos o estudante assinará a lista de protocolo que confirma sua inscrição no programa.
- 5.3 É de inteira responsabilidade do discente, ou de seu responsável legal, acompanhar o resultado da inscrição e a lista de espera, respeitando-se os prazos para cada etapa.

6. Dos Critérios de Seleção e da Concessão do Benefício

- 6.1 O critério utilizado para seleção dos estudantes que receberão o auxílio estudantil será socioeconômico, além de outros apontamentos confirmados nas entrevistas.
- 6.2 As inscrições serão avaliadas pela equipe de Serviço Social da Coordenação Técnico-Pedagógica do Campus Rio de Janeiro de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 6.3 O processo seletivo consistirá em análise dos formulários e da documentação de inscrição e na realização das entrevistas, quando necessárias, com caráter classificatório.
- 6.4 A equipe de Serviço Social poderá solicitar novos documentos do candidato, realizar entrevista social e/ou visita domiciliar, caso julgue necessário, para complementar a avaliação socioeconômica durante o processo seletivo e após a concessão do auxílio.
- 6.5 OS CANDIDATOS INGRESSANTES POR COTAS SOCIAIS (1A-1, 1A-2, 1A-3, 1A-4) EM 2018.1 SOMENTE DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA QUE NÃO FORAM ENTREGUES NO PROCESSO DE ANÁLISE SOCIAL PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA.
- 6.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) prestar informações falsas no formulário;
- b) não cumprir com as condições deste edital;
- c) não comprovar as declarações registradas no formulário;
- d) perder os prazos estabelecidos pelas convocações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Campus Rio de Janeiro

- 6.7 Será permitido o acúmulo de auxílios permanência **e outros tipos de bolsas (Monitoria, PBP e Iniciação Científica)** dependendo, para isso, de análise da situação socioeconômica do candidato e da disponibilidade dos recursos orçamentários.
- 6.7.1 O Auxílio Didático, por ser liberado em uma única cota por semestre, não será considerado para efeito de acumulação.

7. **Dos resultados**

- 7.1 As relações de estudantes classificados e de estudantes contemplados pelo programa serão divulgadas no Campus e no endereço eletrônico do IFRJ (portal.ifrj.edu.br/academico/assistencia-estudantil).
- 7.2 O estudante selecionado deverá se dirigir à Coordenação Técnico Pedagógica (CoTP), na data e horário estabelecidos, para assinar o Termo de Compromisso (**anexo IV**). Nesta ocasião deverá fornecer cópia dos seus próprios dados bancários referentes à **conta corrente em nome do titular do auxílio, não sendo aceitas contas poupança e/ou conjunta**. Caso o candidato entregue o termo de compromisso junto com a documentação no início do processo de seleção, o referido documento será desconsiderado.
- 7.3 Caberá ao estudante acompanhar todo o processo seletivo, e estar atento às datas e exigências constantes no edital.
- 7.4. A interposição de recurso pelo estudante ao Campus Rio de Janeiro será realizada por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico (portal.ifrj.edu.br/academico/assistencia-estudantil), no prazo máximo de dois dias úteis a contar da data de publicação da relação de estudantes classificados.

8. **Do Cronograma**

Etapas	Datas
Período de inscrições e entrega de documentação	01/03 a 22/03*
Análise socioeconômica	22/03 a 30/04
Publicação das datas e horários das entrevistas, solicitação de ofício para abertura de conta corrente para pré-selecionados sem domicílio bancário	01/05
Realização das entrevistas	01/05 a 04/05
Divulgação da relação de classificação	09/05
Apresentação de recursos	10 e 11/05
Resultado da análise dos recursos	15/05
Assinatura do Termo de Compromisso dos contemplados, entrega dos dados bancários ou retirada do ofício para abertura de conta corrente	15 e 16/05

O prazo final de inscrição on-line será o dia 22/03, porém a entrega dos documentos comprobatórios poderá ser realizada até o dia posterior ao último dia de inscrição (23/03).

9. **Do Acompanhamento dos Estudantes Selecionados**

- 9.1 Os estudantes contemplados por este Programa serão acompanhados no decorrer e ao final do período de vigência dos auxílios, pela Equipe de Serviço Social do *Campus*.
- 9.2 O estudante selecionado poderá receber até 8(oito) cotas de auxílio no ano, respeitando-se a sua data de ingresso no programa (data de assinatura do Termo de Compromisso e entrega de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Campus Rio de Janeiro

Documentação Bancária), com exceção do auxílio didático, que será pago em uma única cota por semestre. O quantitativo de cotas, bem como valores a serem recebidos, respeitarão os limites de recursos orçamentários disponibilizados.

- 9.3 O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:
- por solicitação do próprio estudante;
 - pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de compromisso;
 - por abandono do curso ou trancamento de matrícula.
- 9.4 A equipe de Serviço Social do *Campus* será responsável por fazer a avaliação dos estudantes do Programa atendidos no *Campus*.
- 9.4.1 Caso a equipe da CoTP constatare o não cumprimento do disposto no Termo de Compromisso, ou a não veracidade das informações prestadas durante a seleção, o estudante será desligado do Programa e o benefício será cancelado.

10. Dos compromissos dos estudantes selecionados

- 10.1 Os estudantes que forem contemplados em qualquer modalidade de Auxílio Permanência deverão se comprometer a:
- ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas,
 - informar à Equipe de Serviço Social qualquer alteração sobre sua situação socioeconômica durante todo período de recebimento do auxílio e
 - atender a todas as convocações e solicitações feitas pela Equipe de Serviço Social.
- 10.2 O estudante menor de 18 anos deverá apresentar o Termo de Compromisso devidamente assinado pelo responsável legal, na data prevista no cronograma.
- 10.3 O auxílio será cancelado caso o estudante não cumpra os compromissos assumidos.

11. Das Disposições Gerais

- 11.1 A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis.
- 11.2.1 A não veracidade e/ou omissão de informações acarretará no cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas.
- 11.3 Somente após a assinatura do termo de compromisso **e entrega das documentações e conta corrente**, o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Assistência Estudantil. **Somente nesta data que será contabilizado e quantificado o total de cotas.** Os estudantes contemplados devem assinar o termo de compromisso no período previsto no cronograma.
- 11.4 Os estudantes que apresentarem situações específicas, fora do prazo do edital, que causem vulnerabilidade socioeconômica, deverão procurar a Coordenação Técnico Pedagógica do *Campus* para verificar **junto a Direção do Campus Rio de Janeiro** a possibilidade da Instituição auxiliá-lo.
- 11.6 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela Equipe de Serviço Social do Campus, em conjunto com **a Direção do Campus Rio de Janeiro**.
- 11.7 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 01 de 03 de 2018.

Diretora Geral do Campus Rio de Janeiro

Florinda do Nascimento Cersosimo
Diretora Geral
IFRJ - Campus Rio de Janeiro
SIAPE: 1152474



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro

Anexo I

VALOR DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA
(Conforme Portaria nº 023 de 02 de fevereiro de 2015)

AUXÍLIO	VALOR MENSAL	CONCESSÃO
Moradia	De R\$ 150,00 até R\$ 300,00	Cota mensal por um período de concessão de até 8 (oito) meses ao ano;
Transporte	De R\$ 125,00 até R\$ 250,00	Cota mensal por um período de concessão de até 8 (oito) meses ao ano;
Alimentação	De R\$ 125,00 até R\$ 250,00	Cota mensal por um período de concessão até 8 (oito) meses ao ano;
Didático	De R\$ 125,00 até R\$ 300,00	Cota única por semestre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro

Anexo II
Formulário de Solicitação de Auxílio Estudantil

Informe o(s) auxílio(s) pretendidos:

() Auxílio Moradia () Auxílio Transporte () Auxílio Didático () Auxílio Alimentação

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome Completo:		Matrícula:
Nome Completo da Mãe:		
Nome Completo do Pai:		
Campus:	Data de nascimento:	
Curso:	Período:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Cor/Etnia: () Branca () Preta () Indígena () Amarela () Parda		Sexo: () Mas. () Fem.
RG:	Orgão Expeditor:	
Data de Expedição:	CPF:	
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a) () União Estável () Viúvo(a) () Outros POSSUI FILHOS? () Sim () Não Em caso positivo, com quem ficam? _____		
E-mail:		

Endereço do estudante:

Rua:		Nº:
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:

Endereço da família do estudante, proveniente de município afastado ou outro estado, caso resida separadamente:

Rua:		Nº:
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone fixo:	Telefone celular:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro

2 . SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ESTUDANTE

a - Você trabalha atualmente em alguma atividade remunerada?

- () Sim, com vínculo empregatício. R\$ _____ Função: _____
() Sim, sem vínculo empregatício. R\$ _____ Função: _____
() Não trabalho

b - Qual a sua condição de manutenção?

- () Sou responsável pelo meu próprio sustento
() Sustentado pelos meus pais
() Sustentado por apenas um dos pais
() Recebo ajuda de parentes
() Tenho bolsa de estudos
() Outra. Qual? _____

c - Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

- () Sim, estágio. Valor da bolsa R\$ _____
() Sim, projetos de iniciação científica. Valor da bolsa R\$ _____
() Sim, projetos de extensão. Valor da bolsa R\$ _____
() Sim, outra. Valor da bolsa R\$ _____
() Não estou inserido em nenhum projeto acadêmico.

d - Recebe auxílio financeiro para poder estudar?

- () Sim. Valor: R\$ _____ De quem? _____
() Não recebo nenhum auxílio.

e - Quem é o responsável pela manutenção financeira do grupo familiar?

- () Pai e mãe
() Somente um dos pais
() Outro membro do grupo familiar
() O próprio estudante
() Outros: _____

Outro membro da família está concorrendo ao Programa de Auxílios do IFRJ? () Sim () Não

Qual a sua Renda Familiar Mensal:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Campus Rio de Janeiro

() Menos de 1 SM () 1 SM () 1 a 2 SM () Mais de 2 SM



3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL:

Deverão ser lançados no quadro abaixo, os dados de sua família atual (incluindo você), considerando as pessoas mantidas pela mesma renda ou contribuintes com renda familiar. Os dados lançados devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total (renda bruta mensal) sem descontos, inclusive o seguro desemprego, benefícios previdenciários e sociais.

Nome	Idade	Grau de parentesco	Grau de instrução	Ocupação	Renda Mensal

4. AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS

Sua família recebe algum auxílio?

() Bolsa Família R\$ _____ () Auxílio doença R\$ _____
() Pensão Alimentícia R\$ _____ () Benefício de Prestação Continuada R\$ _____

5. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTIL:

a - Você possui o "Rio Card" ou similar?

() Sim () Não

b - Em caso positivo, responda:

Você tem gratuidade: () Total () Parcial

c - Se você não possui gratuidade total, quantos e quais meio(s) de transporte você utiliza para ir e voltar da Instituição?

Especifique também o valor com passagens.

IDA: _____

VOLTA: _____

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro

Valor gasto por dia: _____

Valor gasto por mês: _____

d - Onde você costuma realizar sua alimentação?

() Em casa

() Em restaurantes Qual o gasto mensal? R\$ _____

() Outros. Especifique: _____

6. DESPESA FAMILIAR MENSAL:

Moradia (aluguel/prestação/república)	
Energia elétrica	
Água	
Telefone	
Educação	
Saúde	
Outros (especificar)	
TOTAL	

7. INFORMAÇÕES DO CURSO E EXPECTATIVA PROFISSIONAL

a - Qual foi a sua motivação ao optar por esta Instituição?

() Única onde foi aprovado

() Oferecer ensino gratuito

() Qualidade do curso oferecido

() Proximidade com a residência

() Apoio oferecido

() Possibilidade de continuar em cursos de graduação

() Outros _____

b - Qual foi a sua motivação ao escolher o seu curso:

() Aptidões pessoais

() Disponibilidade de vagas no mercado de trabalho

() Possibilidades salariais

() Baixa concorrência pelas vagas

() Possibilidade de realização pessoal

() Possibilidade de contribuir para sociedade

() Por indicação em teste vocacional

() Influência de familiares e/ou terceiros

() Outros _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro

8. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:

Este espaço é para você justificar o seu pedido, esclarecimento em que ele beneficiará seu processo de formação acadêmica. Nele é possível, ainda, acrescentar outras informações que julgue necessária.

Declaro que as informações acima prestadas, assim como a documentação apresentada, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal, caso o candidato tenha menos de 18 anos de idade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro

Anexo III

RELAÇÃO DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES NO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Carteira de identidade ou certidão de nascimento de todos os membros integrantes do grupo familiar;
- CPF de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos e do estudante candidato ao auxílio.

B) DOCUMENTOS FINANCEIROS

Os comprovantes de Renda Familiar podem estar incluídos nos itens abaixo	
Para Empregados com renda fixa	<ul style="list-style-type: none">- Último contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal	<ul style="list-style-type: none">- Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA);- Declaração de renda (Anexo V), especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal;- CTPS das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco. Caso não contenha registro empregatício, apresentar a primeira página em branco.
Empresários, autônomos, profissionais liberais e/ou trabalhadores rurais	<ul style="list-style-type: none">- Último comprovante de prolabore ou Decore, se for o caso, ou guia de recolhimento ao INSS do último mês, compatível com a renda declarada;- CTPS das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco. Caso não contenha registro empregatício, apresentar a primeira página em branco;- Declaração de renda (Anexo V), especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com número do RG e CPF do declarante.
Para aposentado	<ul style="list-style-type: none">- Contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria;- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para pensionista	<ul style="list-style-type: none">- Comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe, emitido pela Vara de Família. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável atestando o acordo verbal, onde conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Campus Rio de Janeiro

	<p>local e assinatura do declarante;</p> <ul style="list-style-type: none">- RG do declarante (quem paga a pensão);- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para desempregado	<ul style="list-style-type: none">- CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;- Termo de rescisão do último contrato de trabalho e das parcelas do seguro desemprego;- Declaração de próprio punho atestando não possuir renda (Anexo VI).
Para pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos	<ul style="list-style-type: none">- CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;- Declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o caso) e de não exercer atividade remunerada e nem possuir rendimentos (Anexo VI).
Para estagiário	<ul style="list-style-type: none">- Termo de compromisso de estágio ou documento comprobatório;- CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;- Declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o caso).
Para pessoas com necessidades específicas (PNE)	<ul style="list-style-type: none">- Comprovante do benefício recebido.
Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Escola, Renda Minha, Bolsa Família, etc.)	<ul style="list-style-type: none">- Comprovante de recebimento do benefício como: cartão do programa social e extrato do último recebimento.

C) DOCUMENTOS DIVERSOS:

- Para candidatos que residam com os pais: certidão de casamento ou comprovação de existência de união estável dos pais (pode ser declaração de próprio punho assinada por ambas as partes), e, se for o caso certidão de casamento averbada com separação ou divórcio.
- Certidão de óbito, no caso de óbito do pai e/ou mãe e/ou cônjuge, quando estes fizerem parte do grupo familiar.
- Última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física contendo todas as páginas com o Recibo de Entrega do estudante, dos pais ou cônjuge e demais mantenedores da família ou se for o caso, declaração de próprio punho de isento, de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro

D) CONDIÇÕES DE MORADIA DO GRUPO FAMILIAR:

- Comprovante de residência: conta de água, energia elétrica, gás ou telefone fixo.

Entregar de acordo com o tipo de moradia descrito abaixo	
MORADIA PRÓPRIA	- Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel; - IPTU - páginas da identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel.
MORADIA ALUGADA	- Contrato de locação acompanhado do IPTU do imóvel alugado. - Dois últimos recibos de aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel.
MORADIA FINANCIADA	- Contrato e último comprovante/ boleto de financiamento do imóvel; - IPTU - páginas de identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel.
MORADIA CEDIDA	- Declaração feita pelo proprietário do imóvel atestando a cessão do imóvel ou cômodo e IPTU, contendo os dados do proprietário; - Declaração de próprio punho informando a situação referente à moradia (Anexo VII); - Termo de ocupação pela instituição cedente, no caso de imóvel funcional público.
MORADIA RURAL	- Certificado de registro de propriedade ou contrato de compra e venda de imóvel; - Guia do Imposto Territorial Rural - ITR.
MORADIA COM DOCUMENTAÇÃO NÃO FORMALIZADA	- IPTU - páginas da identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel; - Documentos de outros bens constantes da Declaração de Imposto de Renda.

E) BENS DO GRUPO FAMILIAR:

Veículos: Certificado de registro e licenciamento dos veículos automotores ou do imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, registrados em nome dos integrantes do grupo familiar.

Imóveis que não sejam os utilizados como moradia: Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel.

Declaração de próprio punho ou de Associação de Moradores de ocupação do espaço pelo grupo familiar.

F) DESPESAS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Campus Rio de Janeiro

SAÚDE: comprovante de despesas com doenças crônicas e laudo médico original datado dentro do período de um ano; carnês ou boletos bancários dos gastos com plano de saúde e/ou tratamento; em caso de pessoas com deficiência na família apresentar laudo médico atestando a espécie e grau da deficiência.

EDUCAÇÃO: Carnê ou boleto de mensalidade das instituições de ensino; declaração de escola privada comprovando que o candidato estudou na condição de bolsista integral, comprovante de pagamento de creche ou cuidador de crianças menores de 5 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro

Anexo IV

**Termo de Compromisso dos discentes contemplados no
Programa de Assistência Estudantil (PAE)**

Eu,.....,
RG nº....., CPF nº,
estudante do curso de....., período.....,
matrícula nº....., participante do Programa de Assistência
Estudantil, firmo perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro,
Campus Rio de Janeiro que declarei as informações corretas e COMPROMETO-ME a:

- I - Ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas.
- II - Buscar evolução de meu desempenho acadêmico.
- III - Informar à Equipe de Serviço Social do Campus qualquer alteração sobre minha situação socioeconômica durante todo período de recebimento do auxílio.
- IV - Participar, sempre que solicitado, das reuniões de acompanhamento do programa.
- V - Ressarcir valores recebidos indevidamente por não cumprir os critérios supracitados.

Assinatura do estudante: _____

Assinatura do responsável: _____

Local e data: _____

Recebido por: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro

Anexo V

Declaração de Profissional Informal

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, nos termos do edital 01/2016 referente ao Programa de Assistência Estudantil do IFRJ, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____, (_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Observação: Mesmo preenchendo esta declaração, deverá ser apresentada cópia da carteira de trabalho, tanto da parte de identificação quanto do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco conforme prevê o edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro

Anexo VI

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, portador do
RG nº _____ e do CPF nº _____, nos termos do
edital 01/2016 referente ao Programa de Assistência Estudantil do IFRJ, declaro que não
exerço atividade remunerada. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a
veracidade das informações prestadas neste documento.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Observação: Mesmo preenchendo esta declaração, deverá ser apresentada cópia da
carteira de trabalho, tanto da parte de identificação quanto do último contrato de trabalho
e da página seguinte em branco conforme prevê o edital.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro

Anexo VII

Declaração em relação à moradia

Eu, _____, portador do
RG nº _____ e do CPF nº _____, nos termos do
edital 01/2016 referente ao Programa de Assistência Estudantil do IFRJ, declaro que

_____. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das
informações prestadas neste documento.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro

Anexo VII

Declaração em relação à moradia

Eu, _____, portador do
RG nº _____ e do CPF nº _____, nos termos do
edital 01/2016 referente ao Programa de Assistência Estudantil do IFRJ, declaro que

_____. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das
informações prestadas neste documento.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro
Anexo VII

Formulário de Recursos do Edital nº. 01/2018
Programa de Assistência Estudantil

1. O recurso objetiva:

- () Alteração do auxílio concedido
() Solicitação de revisão da não concessão do auxílio

2. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome:	
Data de nascimento:	Matrícula:
Curso: Campus:	Período:
Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:
Telefone fixo:	Telefone Celular:
E-mail:	

3. JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO/ SOLICITAÇÃO:

Este espaço é para você justificar o seu pedido. Nele é possível, ainda, acrescentar outras informações que julgue necessária.

Declaro que as informações acima prestadas, assim como a documentação apresentada, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data

Assinatura do estudante

4. RESPOSTA DO COMITÊ GESTOR LOCAL:

Obs: Este formulário deverá ser preenchido pelo estudante ou seu representante legal e entregue na Coordenação Técnico- Pedagógica do Campus.